



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.763, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação de Assistência Social Vida e Esperança – AASVE.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública municipal a Associação de Assistência Social Vida e Esperança – AASVE, entidade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 44.467.384/0001-37, com sede e foro no Município de Paracatu/MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

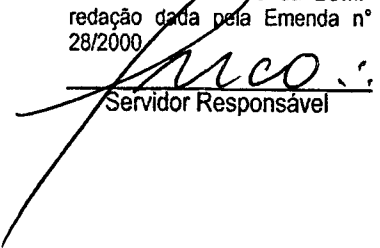
Paracatu – Minas Gerais, 25 de abril de 2023,
aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.


IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

Publicado através de afixação
nos quadros de avisos da câmara
ou da Prefeitura em
25/04/23
conforme o art. 105 da LOMP
redação dada pela Emenda nº
28/2000.

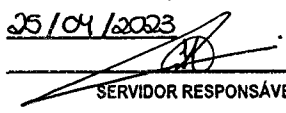

Servidor Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

Publicado através da afixação nos quadros de
avisos da Prefeitura Municipal e no Diário
Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, em

25/04/2023


SERVIDOR RESPONSÁVEL